Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 335, DE 26 de AGÔSTO DE 1.960

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - A Praça fronteiriça a Estação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ainda sem denominação, passará a ser denominada " DR. THOMAZ ALBERTO WHATELY ".

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 26 de Agôsto de 1.960

José André de Lima
Prefeito Municipal

Edgard Freitas
Secretário

AUTOGRAFO Nº 324, DE 1960.
sôbre o Projeto de Lei,18/60

Art. 1º - A Praça fronteiriça a Estação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ainda sem denominação, passará a ser denominada " Dr. Thomaz Alberto Whately"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Agôsto de 1960.

Alvaro F. Dias, Presidente.

Edgard Pinto, 1º Secretário.

Luciano Marchi, 2º Secretário.